



Estância Turística de
Tatuí
Uma cidade que encanta

Gabinete
do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 6.209, DE 05 DE MAIO DE 2026

Institui o “Junho Lilás” no âmbito do Município de Tatuí, dedicado à conscientização sobre a importância do Teste do Pezinho, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tatuí, o mês de junho como o mês de realização do “Junho Lilás”, dedicado à conscientização e incentivo à realização do Teste do Pezinho em recém-nascidos.

Art. 2º O “Junho Lilás” tem como objetivos:

I – Promover a divulgação de informações sobre a importância do Teste do Pezinho e sua realização no período adequado;

II – Incentivar a participação da comunidade, profissionais da saúde e instituições no fortalecimento das políticas públicas de triagem neonatal;

III – Alertar sobre as doenças que podem ser diagnosticadas precocemente por meio do Teste do Pezinho, bem como sobre os riscos do não diagnóstico precoce;

IV – Apoiar campanhas de abrangência nacional, estadual e regional relacionadas ao Teste do Pezinho e à saúde da criança.

Art. 3º No decorrer do mês de junho, o Poder Executivo promoverá, em parceria com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e a iniciativa privada, as seguintes ações:

I – Palestras, oficinas e atividades educativas em escolas, unidades de saúde e outros espaços públicos;

II – Distribuição de materiais informativos sobre o Teste do Pezinho e as doenças detectáveis pelo exame;

III – Iluminação de prédios e monumentos públicos com a cor lilás, como forma de apoiar a campanha;



Estância Turística de
Tatuí
Uma cidade que encanta

Gabinete
do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 6.209, DE 05 DE MAIO DE 2026

IV – Realização de eventos e atividades alusivas ao tema, incluindo campanhas nas redes sociais e meios de comunicação.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de Maio de 2026

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/05/2026
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 217/AJT/PMT/26, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria da Vereadora: Micheli Cristina Tosta Gibin Vaz